

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107**REGISTRO GERAL**

FICHA

47260/1

**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

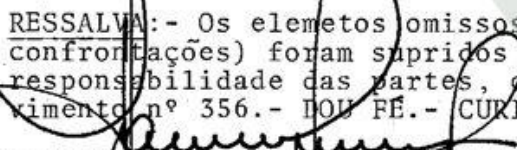
**47260**

RUBRICA

**IMÓVEL:**-Lote de Terreno sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 16 (dezes- seis), da Planta VILA POMPEIA, situada no Distrito de Tatuquara, desta Capital, medindo 12,00 metros de frente para a rua nº 06, por .... 30,00 metros de extensão em ambos os lados, tendo de largo na linha = de fundos, igual metragem da frente ou seja 12,00 metros, de forma re- tangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 metros = quadrados, confrontando-se do lado direito de quem da ruanº 06, olha/ o imóvel, com a Travessa nº 12, com a qual faz esquina, do lado esquer- do com o lote nº 18, e pelos fundos com o lote nº 08.- Indicação Fis- cal:- Setor 85; Quadra 419; Lote 019.000-3.-

**PROPRIETÁRIOS:**- JOÃO BATISTA BETTEGA JUNIOR, e sua mulher ELZA ALBU- QUERQUE BETTEGA, brasileiros, casados entre si, ele do comércio, por- tador da C.I. 69.691-PR., ela do lar, portadora da C.I. 110.494-PR. , ambos inscritos no CPF nº 016.953.479-00, residentes e domiciliados = nesta Capital; e LUIZ SPERANDIO SOBRINHO, e sua mulher TEREZA BETTEGA SPERANDIO, brasileiros, casados entre si, ele funcionário público fede- ral, portador da C.I. 39.830-PR., ela do lar, filha de João Baptis- ta Bettega e Veneranda Leonardi Bettega, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 007.053.909-00, residentes e domiciliados nesta Capital. -

**TÍTULOS AQUISITIVOS :-** nºs. 4.784 e 4.785 do livro 3-A. ambos da 3a.= Circunscrição.-

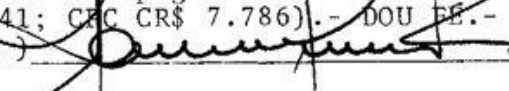
**RESSALVA:**- Os elemetos omissos no registro anterior ( metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo nº 33 do Pro- rimento nº 356.- DOU FÉ.- CURITIBA, 06 DE SETEMBRO DE 1985.- ( a )  
 - OFICIAL DO REGISTRO.-

R. 1/47260:- Protocolo 72285. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 386 do livro 671, nas Notas do 1º Tabelião, = desta Capital, em data de 17 de maio de 1985, JOÃO BATISTA BETTEGA JU NIOR, e sua mulher ELZA ALBUQUERQUE BETTEGA; e LUIZ SPERANDIO SOBRI-7 NHO e sua mulher TEREZA BETTEGA SPERANDIO, acima qualificados, vende ram à "JOSÉ KLEIN DE AZEVEDO", solteiro, maior e capaz, industriário, portador da C.I. 2.133.134-PR., inscrito no CPF nº 338.040.959-68, e "LUIZ KLEIN DE AZEVEDO", solteiro, menor pùbere, carpinteiro, porta- dor da C.I. 3.991.480-8-PR., inscritos no CPF nº 524.893.459-15, am- bos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Pedro Guzzo nº 07, = Vila Santa Luzia, este último assistido por seu pai, Inacio Klein de Azevedo, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no en- dereço supra, portador da C.I. 1.741.136-PR., inscrito no CPF/MF sob= nº 061.731.959-68, o imóvel objeto da presente matrícula, pela impor- tância de CR\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), que será pago da seguinte maneira:- a) CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRU- ZEIROS), pagos neste ato da aludida escritura, e o restante ou seja = CR\$ 7.850.000,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) representados neste ato por 24 (vinte e quatro), Notas Promissórias = emitidas pelos outorgados compradores em favor da ora Procuradora do na Herondina Ribeiro Trevisan, sendo 05 (cinco), Notas promissórias = no valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CIQUENTA MIL CRUZEIROS), cada uma 06 (seis) Notas Promissórias do valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS = MIL CRUZEIROS), cada uma; 12 (doze) Notas Promissórias do valor de = CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), cada uma; e 1(uma) Nota= Promissória no valor de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), = das quais a primeira com vencimento para o dia 15 de junho de 1985, e as demais nos dias subseqüentes até o final do pagamento, ficando ins-

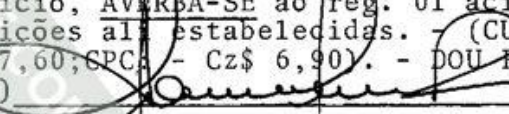
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**47260**

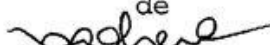
## CONTINUAÇÃO

tituído o PACTO COMISSÓRIO.- OBSERVAÇÃO:- Anuiram à escritura, ANTONIO TREVISAN, funcionário público estadual, aposentado e sua mulher= Herondina Ribeiro Trevisan, do lar, brasileiros, portadores das C.I. 255.994-PR., e 330.976-PR., e inscritos no CPF nº 111.119.419-04, residentes e domiciliados nesta Capital, que cedem e transferem seus = direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, decorrentes do compromisso averbado a margem da inscrição 81, no livro 08 auxiliar da 3a. Circunscrição, em favor do ora outorgado comprador = pela importância de CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), sem condições (Dist, 1149. SISA Talão nº 7086 pago sobre CR\$ 8.000.000. CUSTAS CR\$ CR\$ 147.922; FP CR\$ 31.141; CPC CR\$ 7.786). - DOU FE.- CURITIBA, 06 = DE SETEMBRO DE 1985.- ( a )  OFICIAL DO REGISTRO.-

ER

C. AV. 2/47260: - Protocolo 87.933 . Consoante o requerido em 27 de - março de 1987, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz - prova a última nota promissória anexa, devidamente quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao reg. 01 acima, A QUITACÃO DO PREÇO, pago nas condições ali estabelecidas. - (CUSTAS: - Cz\$ .. Cz\$ 131,10; FP: - Cz\$ 27,60; CPC - Cz\$ 6,90). - DOU FE. - CURITIBA 27 DE MARÇO DE 1987. (a)  OF. DO - REGISTRO. -

CC

AV-3/47.260 - Prot. 464.578, de 24/09/2013 - Consoante requerimento de 11 de abril de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula: 082271 01 55 1990 2 00002 148 0000397 67, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lagoa Verde, Município de Quitandinha, Comarca de Rio Negro, deste Estado, em 17/02/1990, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente JOSÉ KLEIN DE AZEVEDO com SIRLEY DE FATIMA RIBAS, sendo que ele continuou assinar-se: JOSÉ KLEIN DE AZEVEDO e ela passou assinar-se: SIRLEY DE FATIMA RIBAS AZEVEDO. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/47.260 - Prot. 464.579, de 24/09/2013 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 093/094, do Livro nº 673-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Comarca de Curitiba, em 25 de março de 2011, apresentada para registro por traslado, extraído em 07 de abril de 2011, JOSÉ KLEIN DE AZEVEDO, assistido por sua mulher SIRLEY DE FATIMA RIBAS AZEVEDO, brasileiros, casados, em 17/02/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista e vendedora, portadores, ele da C.I. nº 2.133.134-1-PR e CNH nº 0044822294-DETRAN-PR e do CIC nº 338.040.959-68, ela da C.I. nº 4.326.825-2-PR e do CIC nº 621.635.909-68, residentes e domiciliados à Rua Salgueiro, 242, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande-PR, VENDEU à SUZETE SCHAUER MAIA, separada judicialmente, aposentada, portadora da C.I. nº 6.424.017-0-PR e do CIC nº 666.056.019-04 e VILSON JOGRAIL DE

SEGUE

RUBRICA



FICHA

47.260/02F

CONTINUAÇÃO

AZEVEDO, divorciado, técnico em segurança do trabalho, portador da C.I. n° 4.346.854-5-PR e do CIC n° 655.175.479-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Moisés Amaro da Luz, 117, Vila Pompéia, Tatuquara, nesta Capital, a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) que possuía do imóvel objeto da presente matrícula (havida conforme registro 1), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos adquirentes, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular n° 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, declaração das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e no art. 50, da Lei n° 6.766/79. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 18314/2011, sobre o valor de R\$42.600,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 08/10/2013. Apresentadas Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$40,00, relativa ao ato da escritura, e GR-FUNREJUS Complementar, no valor de R\$45,20, relativa à diferença de valor atribuído para fins do recolhimento do ITBI, ambas quitadas. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2013. (a)

Adriane OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

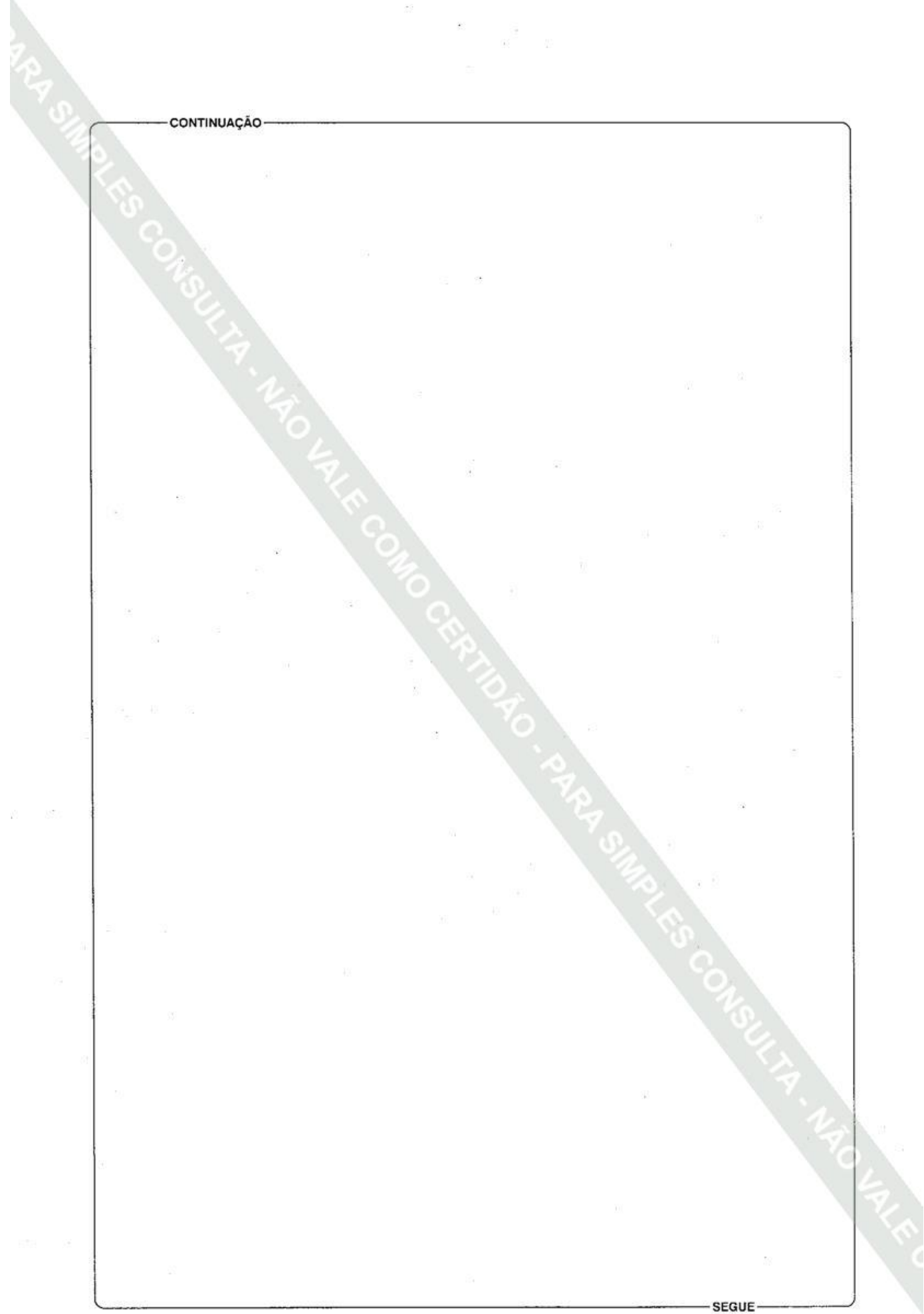
R-5/47.260 - Prot. 625.670, de 28/11/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 21 de janeiro de 2019, nos Autos n° 19432-17.2014.8.16.0188, de Cumprimento de Sentença/Expropriação de Bens, em que figuram como exequente, MAURICIO KLEIN DE AZEVEDO, CPF/MF 055.830.299-86 e como executado, LUIZ KLEIN DE AZEVEDO, CPF/MF 524.893.459-15, em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara de Família e Sucessões de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Despacho proferido em 04 de novembro de 2014, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado LUIZ KLEIN DE AZEVEDO, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Foi atribuído à causa o valor de R\$9.159,53 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à parte promovente, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2019. (a)

Andrus AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE